

## DESPACHO Nº 54-PR/2019

No uso da competência que me é legalmente conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e considerando a necessidade de assegurar a competente direção e coordenação dos serviços municipais;

**DETERMINO** que todos os dirigentes no exercício do seu legítimo direito a férias, não o exerçam em simultâneo com o(a) trabalhador(a) que foi designado para o substituir nas suas faltas, férias e impedimentos, a saber:

- Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, em regime de substituição, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, com o Chefe da Divisão de Financeira e Património Municipal, em regime de substituição, Cristiano Correia de Santa Rita;
- Diretora do Departamento de Obras Municipais e Urbanismo, em regime de substituição, Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, com a Chefe da Unidade Orgânica de Apoio Administrativo, em regime de substituição, Célia Maria Gariso Oliveira, com a Chefe da Unidade Orgânica de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal, em regime de substituição, Catarina Maria Oliveira Costa e com a Técnica Superior, Maria Edite Rasteiro e Silva, responsável da Unidade Orgânica de Gestão Urbanística, da Unidade Orgânica de Reabilitação Urbana e Planeamento e da Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo, integradas na Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana e Urbanismo do DOMU;
- Chefe da Divisão de Edifícios, Infraestruturas, Equipamentos Municipais, Eventos e Apoio às Juntas de Freguesia (DEIEMEAJF), em regime de substituição, José António da Costa Pinheiro, com o Técnico Superior, Carlos Alberto Abrantes

PRESIDÊNCIA

• • •

Borges, responsável da Unidade Orgânica de Edifícios, Infraestruturas e Equipamentos Municipais, integrada na (DEIEMEAJF).

Mais determino que a Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Anita Raquel Madaleno Oliveira não exerça em simultâneo as suas férias com a Técnica Superior, Cláudia Isabel da Conceição Monteiro.

O presente despacho produz efeitos imediatos e revoga o despacho n.º 05-PR/2019, de 04 de fevereiro.

Cumpra-se. Divulgue-se.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 02 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



Emílio Augusto Ferreira Torrao, Dr.